

# “A comissão não substituirá o povo”

A Constituição de um Estado só estará votada à duração e ao respeito da comunidade se surgir do possível, isto é, da vontade predominante em um tempo e em uma sociedade” — afirmou ontem o presidente José Sarney em discurso durante a instalação da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais. O ato, frisou o presidente, representou o cumprimento de uma determinação de Tancredo Neves, e a comissão “não substituirá o Congresso nem o povo. Será, na verdade, uma ponte de alguns meses entre a gente brasileira e os representantes que ele elegerá”.

De acordo com Sarney, a comissão servirá como uma área de discussão livre e informal das razões nacionais, submetendo ao debate público teses básicas quanto ao Estado, à sociedade e à Nação. Os integrantes do grupo, esclareceu, não se reunirão para ditar aos constituintes os textos que devem aprovar, mas se reunirão para ouvir a Nação, discutir com o povo as suas aspirações, estimular a participação da cidadania no processo de discussão da natu-

reza e fins do Estado e estimulá-la a escolher bem seus delegados constituintes.

O presidente da comissão, Afonso Arinos de Mello Franco, destacou os tópicos da orientação que Tancredo Neves deixou para o seu funcionamento. Segundo Arinos, a comissão deve preparar, em nome do governo, um documento escrito, que foi chamado por Tancredo de “esboço de anteprojeto constitucional”, que caracterizará, previamente, sua natureza e forma.

Na solenidade, que contou com a presença da maioria dos ministros de Estado — foi notada a ausência do presidente da Câmara, deputado Ulysses Guimarães —, o ministro da Justiça, Fernando Lyra, lembrou os compromissos assumidos com o povo durante a campanha de Tancredo Neves e advertiu, “com franqueza, os que, por um motivo ou outro, estão esquecendo esse juramento tácito” feito nas praças públicas, “os que colocam hoje os interesses de facção acima dos cânones da fidelidade para com a Pátria, os que põem a paz em risco, ao colocar em risco a coalizão política que o povo exigiu que fosse feita”.



Lyra sobre Arinos: “Poucos homens neste país podem exibir tantos títulos de inteligência”

## Exército não quer mudar sua missão

BRASÍLIA  
AGÊNCIA ESTADO

O ministro do Exército, general Leônidas Pires Gonçalves, voltou ontem a se manifestar contra modificações na destinação das Forças Armadas, assinalando que ela vigora nas Constituições brasileiras há quase cem anos. A declaração do ministro foi feita após a instalação da comissão constituinte.

Referindo-se ao fato de que a comissão pretende buscar subsídios para encaminhar à Assembleia Nacional Constituinte, Leônidas afirmou que o Exército, “caso seja solicitado”, dará a sua contribuição para aprimorar a nova Constituição. E achou normal que não exista nenhum representante das Forças Armadas entre os membros da comissão, uma vez que elas, explicou, “não são segmento político da Nação”. Mas insistiu em que estão dispostas a colaborar no que for necessário, mas exclusivamente se houver solicitação nesse sentido.

### SUGESTÕES

Uma das decisões tomadas já ontem pela comissão, e comunicada por Afonso Arinos à imprensa, foi a abertura para contatos e sugestões de toda a sociedade. “Queremos que o senhor vá ao rádio e à televisão e faça um apelo à sociedade” — disse-lhe o assessor especial do presidente Sarney, Célio Borja, resumindo sugestão feita em aparte pelo jurista Miguel Reale Júnior, no sentido de que as entidades civis fossem chamadas a debater sobre o que é uma Constituição e uma Constituinte.

A comissão de notáveis também decidiu que voltará a se reunir dia 16, às 14 horas, no Rio, no prédio do Tamaraty, para aprovar seu Regulamento, o esquema de trabalho e os temas básicos para discussão. Na verdade, Arinos levou uma proposta já pronta, mas os integrantes do grupo concluíram que precisariam de mais tempo para examiná-la e aprová-la.

Um dos itens que a comissão não queria aprovar era a criação de sub-comissões regionais, que seriam coordenadas por vice-presidentes já indicados ontem por Afonso Arinos. “Não estou propondo, estou dispondo” — deixou claro o presidente da comissão, explicando que estava delegando poderes para que os vices o representassem. “Estou muito velho para ficar com todas as responsabilidades e vai ficar assim até o dia da próxima reunião”. E assim ficou: Paulo Brossard representará Arinos em Brasília; o professor Miguel Reale, em São Paulo; o jurista Evaristo de Moraes Filho, no Rio; e o sociólogo Gilberto Freyre, na região Norte. Aliás, a indicação de Gilberto Freyre para integrar a comissão foi anunciada por ele mesmo ontem, em Manaus. “A chamada comissão dos 50 passou a ser de 51 e esse sou eu” — comentou Gilberto Freyre, revelando que o convite lhe havia sido feito de madrugada, pelo ministro Marco Maciel, da Educação. Constituinte de 46, o sociólogo não soube a quem atribuir o esquecimento anterior de seu nome.

### SEM QUORUM

Arinos também depôs ontem na comissão mista do Congresso que examina a emenda da convocação da Constituinte e que, por sinal, se reuniu sem quorum. O jurista afirmou que é favorável ao Congresso constituinte, à eleição de governadores simultaneamente à dos constituintes, à autonomia tributária dos Estados e municípios e contrário às candidaturas avulsas e representações classistas. E fez questão de destacar que existe um desequilíbrio entre as aspirações populares e as possibilidades de atendimento por parte do governo.

# “Irão reunir-se para ouvir a Nação”

Esta é a íntegra do discurso do presidente Sarney na instalação da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais: “Torno realidade, neste instante, ao instalar esta comissão, um dos mais claros, ou melhor, uma determinação, do nosso saudoso líder, presidente Tancredo Neves. O Estado tem que ter a sua Constituição. E a Constituição de um Estado só estará voltada à duração e ao respeito da comunidade se surgir do possível, isto é, da vontade predominante em um tempo e em uma sociedade.

Presidente da República, com a consciência de minha responsabilidade neste tempo nacional, empenho-me em buscar para a Nação os instrumentos jurídicos de sua segurança, do bem-estar e da liberdade do seu povo. Uma das mais fortes reivindicações dos brasileiros, exposta na literatura política, nos discursos parlamentares, e na impetuosidade dos

comícios populares do ano passado, foi a de que dessemos uma legítima ordem constitucional ao Brasil.

Esta população esteve presente nos pronunciamentos de todos os líderes de nossa Aliança Democrática, hoje no governo, e se manteve no eixo do pensamento político que o grande brasileiro Tancredo Neves nos deixou como instrução de serviço à Pátria.

Dele ficou a sugestão de que criássemos esta Comissão Provisória de Estudos Constitucionais. Coube-lhe, com o discernimento político que todos reconhecemos, convocar, para que a ela presidisse, esta figura exemplar de mineiro e de pensador que é o mestre Afonso Arinos de Mello Franco. Sabia Tancredo que, ao convocar Afonso Arinos, convocava, no tempo e na sabedoria, o melhor de Minas no cenário nacional. Afonso Arinos procede dos mais rijos

troncos que, vindos de Portugal, cresceram nas montanhas de Minas.

O grande constitucionalista e homem público é uma dessas unanimidades nacionais. Por si e pelos que lhe foram antepassados nesta linhagem de saber e de servir, ninguém seria melhor para a missão de presidir a esse grupo de homens que, a nosso pedido, irá encarregar-se de oferecer subsídios à Assembleia Nacional Constituinte.

Eles não se reunirão para ditar nos constituintes que textos devem aprovar ou não. Eles irão reunir-se para ouvir a Nação, discutir com o povo as suas aspirações, estimular a participação da cidadania no processo de discussão da natureza e fins do Estado, e estimulá-la a escolher bem os delegados constituintes.

É singular a situação histórica em que nos encontramos, mas todas as situações históricas são singulares. O tempo

percece e renasce a cada segundo; e em cada segundo percebem e nascem as circunstâncias políticas.

Sem uma ruptura do Estado — e devemos dar graças a Deus por tê-la evitado — não nos cabia outra saída que a de convocar a Assembleia Nacional Constituinte com a solidariedade do Congresso Nacional.

O que faz a autenticidade das Constituições não é a forma de convocar-se o colégio constituinte: é a submissão do texto fundamental à vontade e à fé dos cidadãos. Essa vontade e essa fé, para que se manifestem, reclamam discussão franca e serena reflexiva. Para promover esta discussão, recolher e codificar a reflexão que ela provoca, encontram-se aqui alguns dos mais ilustres e honrados cidadãos deste país. Sou responsável pela escolha desse grupo, e fico feliz em lhes dizer que não foi fácil a decisão. O Brasil dispõe de milhares e milhares de

homens e mulheres capazes de interpretar o sentimento do povo, de submeter-se à razão do povo e de servir com alegria ao povo.

A comissão não substituirá o Congresso nem substituirá o povo. Será, na verdade, uma ponte de alguns meses entre a gente brasileira e os representantes que ela elegerá. Servirá como uma área de discussão livre e informal das razões nacionais, submetendo ao debate público teses básicas quanto ao Estado, à sociedade e à Nação.

Agradeço aos membros da comissão que acederam a oferecer seu tempo, sua inteligência e sua sabedoria à Pátria. Para todos eles é um sacrifício deixar às suas atividades habituais e participar deste grupo de trabalho e meditação.

Em nome da República, e dos brasileiros, assino-lhes a gratidão nacional. Muito obrigado.”

## “Escolha de Tancredo”

É a seguinte a íntegra do discurso do ministro da Justiça, Fernando Lyra:

“Começarei lembrando o grande estadista Tancredo Neves. Na memorável campanha pela restauração do estado de Direito, ele não se cansava de pregar a associação da lei à liberdade.

Sem a disciplina da lei, a liberdade pode fugir ao domínio da razão, conduzindo ao desmoronamento da sociedade ou à terrível intervenção dos tiranos.

O reordenamento jurídico do País, entendemos todos, reclama uma nova Constituição. Tancredo colocava a convocação do poder constituinte como a principal tarefa do governo de conciliação nacional, que v. exa., presidente José Sarney, vem conduzindo com exemplar probidade e inextinguível zelo democrático.

Dentro do programa da Indústria Aliança Democrática — e mais uma vez recorro a Tancredo, que lhe deu este adjetivo em seu discurso diante da convenção do PMDB —, v. exa. instala solenemente esta Comissão Provisória de Estudos Constitucionais.

Soube v. exa. — e estou certo de que o fez com as razões da inteligência e do afeto — confirmar uma escolha pessoal de Tancredo, chamando, para a ela presidir, uma das mais elevadas personalidades públicas deste país, o professor, senador, embaixador, escritor e ministro Afonso Arinos de Mello Franco.

Poucos homens neste país podem exibir tantos títulos de inteligência. Na cátedra, no jornalismo, na tribuna parlamentar, na chancelaria, Afonso Arinos sempre se destaca pela lucidez do pensamento, que não se deixa perturbar pela erudição e sempre flui em uma prosa clara e elegante. O arguto historiador de “Um Estadista da República” é o entendedor autor de um guia poético como “Amor à Roma”.

Estou certo, senhor presidente José Sarney, de que, sob a presidência de Afonso Arinos, esta comissão, formada de personalidades ilustres, todos com destacados serviços prestados ao Brasil, irá enriquecer o debate constitucional e contribuir para que a Lei Magna, a ser redigida pelos representantes do povo brasileiro, seja instrumento da paz, da prosperidade e da soberania de nossa pátria.

Nela encontram-se empresários e trabalhadores; homens da universidade e do jornalismo, juristas renomados e escritores consagrados. De tantas procedências sociais e de tão diferentes interesses profissionais, une-os, sem embargo, um profundo conhecimento da realidade de nossa sociedade. Não os reuniu v. exa., senhor presidente José Sarney, no silêncio dos mosteiros e na calma das bibliotecas. Buscou-se na plena atividade, na direção de grandes empresas, no saguão dos tribunais, nas universidades, no calor da vida.

Minhas senhoras, meus senhores: Fiz, há pouco, o elogio de Tancredo. Devo, agora, identificar a fonte de sua extraordinária sabedoria política e a rocha matriz de sua férrea coragem cívica. Tancredo sempre identificou a vontade do povo e a fez sua; para ele, os líderes não são aqueles que conduzem o povo sob as coloridas e débeis bandeiras da demagogia, mas os que vão à frente da Nação pelo caminho que ela escolhe.

Com todo o enorme respeito que tenho para com Tancredo, devo, no respeito à verdade histórica, dizer que a campanha que levou à restauração do

## “O partido é indispensável”

A íntegra do discurso do jurista Afonso Arinos é a seguinte: “A Comissão de Estudos Constitucionais resultou de decisão do presidente Tancredo Neves, assim manifestada no discurso de posse que não chegou a proferir:

“Se não podemos e não devemos votar as pressas uma nova Carta política, temos que discutí-la a partir de amanhã. A fim de contribuir, com seus recursos, para o debate, o Executivo constituirá, como um dos primeiros atos do governo, comissão de alto nível, integrada não só de juristas conhecidos, mas, igualmente, de representantes autênticos dos diversos setores sociais, com o objetivo de elaborar um esboço de anteprojeto constitucional. Este documento não nasterá apenas do saber jurídico dos seus membros e das reivindicações, justas, dos setores sociais que ali se representam. Meu propósito é o de que a comissão possa ouvir o povo, recolhendo suas idéias criadoras.

Redigido, o esboço voltará ao debate público, enquanto se processa a campanha eleitoral para a escolha do Congresso constituinte. E caberá aos delegados da Nação, eleitos com o mandato expresse de constituintes, o ato soberano de aceitar, emendar ou rejeitar a proposta de lei fundamental que lhes encaminharemos.”

Nunca nenhum presidente brasileiro enunciou de maneira mais clara e preempatória, no discurso de posse, o plano de ação política que alimentava ao inaugurar a investidura. É importante recolher os tópicos mais expressivos desse plano do saudoso presidente, que deve servir de orientação ao desempenho da missão que nos incumbe.

1) O Poder Executivo, como um dos seus primeiros atos, devia constituir a comissão. Isso não pôde ser feito porque o falecimento do presidente Tancredo nos trouxe, para o presidente Sarney, vários problemas políticos e administrativos mais urgentes, que exigiram sua atenção prioritária.

2) A comissão será de ‘alto nível’. O sentido desta expressão resulta claramente do pensamento que a contém. Devendo ser integrada por ‘juristas conhecidos’ e por ‘representantes autênticos’ dos diversos setores sociais, a expressão ‘alto nível’ significa conhecimento, por parte dos juristas, e autenticidade quanto à representação dos setores sociais. Portanto, alto nível nada tem a ver com elitismo social, como pretendem fazer crer a crítica de má fé.

3) A comissão deve preparar, em nome do governo, um documento escrito, que o presidente chamava ‘esboço de anteprojeto constitucional’, caracterizando assim, previamente, a sua natureza e a sua forma, isto é, trata-se de um documento que revestirá a forma de um anteprojeto de Constituição.

4) Esse documento do Poder Executivo será, como ato de governo, remetido à Assembleia Nacional Constituinte, para que esta, soberanamente, o aceite, o emende ou o rejeite.

5) No preparo do documento, sempre segundo o presidente Tancredo, a comissão deve recolher as idéias criadoras do povo.”

Al estão, fielmente discriminadas, as intenções do presidente desaparecido, que a comissão deve pôr em prática, segundo a opinião que nos foi transmitida pelo seu eminente e digno sucessor, o presidente José Sarney.

Ao preparar-se para esta tarefa, a comissão não se afastará da linha que lhe foi traçada, quaisquer que sejam ou venham a ser as divergências manifestadas por pessoas, entidades ou grupos. Divergências que a comissão respeita mas não aceita, porque seu dever moral é cumprir, em toda a plenitude, o mandato recebido do Poder Executivo, do qual emana, e não submeter-se a impedimentos e bloqueios, o que seria, de sua parte, uma fuga ou uma tração. Isso não significa que a comissão não reconheça a validade de iniciativas paralelas, venham elas do Congresso Nacional ou de entidades culturais e profissionais. Ao contrário, a comissão reconhece e apoia tais iniciativas, pois o conjunto delas só pode servir ao País.

Recordemos que a Constituinte de 1891 foi precedida de vários anteprojotos, a saber, três preparados pela comissão designada pelo governo provisório, depois reunidos em um único, remetido ao mesmo governo, que o alterou antes de enviá-lo à Assembleia Nacional Constituinte. Foram, portanto, cinco os anteprojotos oriundos do

## “O partido é indispensável”

Executivo. Além deles, outros anteprojotos foram apresentados e publicados, alguns pessoais e um que merece menção por ser obra de Teixeira Mendes e Miguel Lemos, portanto representativo do apostolado positivista. Esse projeto é interessante, porque encerra preciosa lição sobre os reflexos políticos de pensamento de Augusto Comte no Brasil e, também, porque tem pontos visíveis de contato com o pensamento de Júlio de Castilhos e com a ação de Getúlio Vargas.

Repetimos, assim, que a comissão constitucional nada tem a opor aos anteprojotos já existentes ou que venham a existir, de pessoas ou entidades. É um direito das mesmas, mas tal direito não elimina o dever da comissão.

De fato, as propostas serão afluente que vão desaguar no estuário da Assembleia, e tal convergência é resultado da participação de vários setores sociais na reconstrução da democracia. Processo que, hoje, transborda do limitado domínio das Constituições clássicas, definidoras dos Poderes do Estado e protetoras dos direitos individuais, para alcançar o largo contexto das Constituições modernas, definidoras e executoras dos deveres do Estado para com a sociedade. As reivindicações sociais, no Brasil de hoje, se impõem aos deveres do Estado e é inevitável que elas se manifestem, de maneira identificável mas diferenciada. O êxito de uma Constituição consiste em dar formulação jurídica autêntica e nacional, ao mesmo tempo estável, justa e equilibrada, a esse conjunto diferenciado de aspirações, que não sejam transitórias ou de crise, mas, por assim dizer, orgânicas.

Em 1889, como dissemos acima, o governo provisório chefiado por Deodoro criou, por decreto de 3 de dezembro, a chamada Comissão dos Cinco, presidida por Saldanha Marinho, a qual preparou o projeto submetido à revisão do governo, sob a orientação de Ruy Barbosa, trabalho remetido, em seguida, à Assembleia Constituinte.

O segundo governo provisório, desorganizado da Revolução de 1930 e chefiado por Getúlio Vargas, expediu decreto em maio de 1932, criando a comissão constitucional presidida pelo ministro do Exterior, Afrânio de Mello Franco, a qual preparou o anteprojeto de Constituição de 1934, trabalho esse remetido à segunda Constituinte republicana, como base de suas deliberações.

O governo provisório do presidente José Linhares (que sucedera a Getúlio Vargas, deposto em outubro de 1945) expediu a Lei Constitucional nº 15, que fixou a data 1º de dezembro de 1945 para a eleição da terceira Constituinte republicana, a qual se reuniu a 2 de fevereiro de 1946. Não tendo havido oportunidade para o preparo de um anteprojeto, dados os acontecimentos ligados à deposição do presidente Vargas e suas consequências, a Assembleia tomou por modelo o texto da Constituição de 1934. Sobre ele a Assembleia de 1946 erigiu a grande Constituição democrática daquele ano.

Senhor presidente: A Comissão Constitucional proposta pelo presidente Tancredo Neves e criada por vossa excelência cumprirá, sob a provação de Deus, o seu dever para com o Brasil correspondendo, dentro da imperfeição humana, aos propósitos que inspiraram os dois presidentes quanto à sua formação.

Apoiada na experiência de mais de um século e meio de história constitucional, confiante no saber dos mestres e nas idéias criadoras do povo, atenta aos modelos felizes do estado social de direito vigente nas democracias contemporâneas, diante da magnitude da tarefa recebida, que é cumprir o mandato do Poder Executivo e fornecer subsídios ao poder constituinte; a comissão Constitucional recebe com humildade, mas com determinação e senso de responsabilidade, a incumbência que lhe foi atribuída por vossa excelência, visando como única recompensa a segurança de que não não poderia fazer-lo melhor. E a forma de atingir tal recompensa será a influência, privativa de classes sociais ou imposições de ideologias inflexíveis; repeli qualquer preconceito racial, religioso ou regional; afastar quaisquer aspirações que não se insiram na órbita abrangente do estado social de direito.

## “O partido é indispensável”

nem de compressão, por isto se organizava abertamente o partido que o queria derubar.

Cumpre recordar que os partidos nacionais não existiram na Primeira República. O Partido Republicano, seu fundador, desapareceu sem deixar rastro. O senador Glicério tentou criar o Partido Republicano Federal, mas fracassou; Ruy Barbosa ensaiou o Partido Republicano Liberal, que não prosperou; Pinheiro Machado formou o Partido Republicano Conservador, que nunca funcionou como partido, sendo como máquina da oligarquia presidencial.

Assim, a partir de Campos Salles, oficializou-se o estaduismo partidário e a ditadura dos presidentes.

Na Constituinte de 1934 não são os partidos, mas os Estados que representam de fato o eleitorado. Além disso, a representação profissional, imposta por Vargas, era incompatível com os partidos. São em 1940, eliminada a ditadura de Vargas, aparecem naturalmente as autênticas correntes partidárias, a conservadora centrista, a liberal, com a UDN, e a social-nacionalista, com o PTB. Por tudo o que recordamos fica evidente que na futura Constituinte os Partidos políticos terão incumbência capital. Não haverá Constituição duradoura se eles não funcionarem, não cumprirem a missão insubstituível que lhes atribui a democracia moderna.”

Em 1889, como dissemos acima, o governo provisório chefiado por Deodoro criou, por decreto de 3 de dezembro, a chamada Comissão dos Cinco, presidida por Saldanha Marinho, a qual preparou o projeto submetido à revisão do governo, sob a orientação de Ruy Barbosa, trabalho remetido, em seguida, à Assembleia Constituinte.

O segundo governo provisório, desorganizado da Revolução de 1930 e chefiado por Getúlio Vargas, expediu decreto em maio de 1932, criando a comissão constitucional presidida pelo ministro do Exterior, Afrânio de Mello Franco, a qual preparou o anteprojeto de Constituição de 1934, trabalho esse remetido à segunda Constituinte republicana, como base de suas deliberações.

O governo provisório do presidente José Linhares (que sucedera a Getúlio Vargas, deposto em outubro de 1945) expediu a Lei Constitucional nº 15, que fixou a data 1º de dezembro de 1945 para a eleição da terceira Constituinte republicana, a qual se reuniu a 2 de fevereiro de 1946. Não tendo havido oportunidade para o preparo de um anteprojeto, dados os acontecimentos ligados à deposição do presidente Vargas e suas consequências, a Assembleia tomou por modelo o texto da Constituição de 1934. Sobre ele a Assembleia de 1946 erigiu a grande Constituição democrática daquele ano.

Senhor presidente: A Comissão Constitucional proposta pelo presidente Tancredo Neves e criada por vossa excelência cumprirá, sob a provação de Deus, o seu dever para com o Brasil correspondendo, dentro da imperfeição humana, aos propósitos que inspiraram os dois presidentes quanto à sua formação.

Apoiada na experiência de mais de um século e meio de história constitucional, confiante no saber dos mestres e nas idéias criadoras do povo, atenta aos modelos felizes do estado social de direito vigente nas democracias contemporâneas, diante da magnitude da tarefa recebida, que é cumprir o mandato do Poder Executivo e fornecer subsídios ao poder constituinte; a comissão Constitucional recebe com humildade, mas com determinação e senso de responsabilidade, a incumbência que lhe foi atribuída por vossa excelência, visando como única recompensa a segurança de que não não poderia fazer-lo melhor. E a forma de atingir tal recompensa será a influência, privativa de classes sociais ou imposições de ideologias inflexíveis; repeli qualquer preconceito racial, religioso ou regional; afastar quaisquer aspirações que não se insiram na órbita abrangente do estado social de direito.

Recordemos que a Constituinte de 1891 foi precedida de vários anteprojotos, a saber, três preparados pela comissão designada pelo governo provisório, depois reunidos em um único, remetido ao mesmo governo, que o alterou antes de enviá-lo à Assembleia Nacional Constituinte. Foram, portanto, cinco os anteprojotos oriundos do

Executivo. Além deles, outros anteprojotos foram apresentados e publicados, alguns pessoais e um que merece menção por ser obra de Teixeira Mendes e Miguel Lemos, portanto representativo do apostolado positivista. Esse projeto é interessante, porque encerra preciosa lição sobre os reflexos políticos de pensamento de Augusto Comte no Brasil e, também, porque tem pontos visíveis de contato com o pensamento de Júlio de Castilhos e com a ação de Getúlio Vargas.

Repetimos, assim, que a comissão constitucional nada tem a opor aos anteprojotos já existentes ou que venham a existir, de pessoas ou entidades. É um direito das mesmas, mas tal direito não elimina o dever da comissão.

De fato, as propostas serão afluente que vão desaguar no estuário da Assembleia, e tal convergência é resultado da participação de vários setores sociais na reconstrução da democracia. Processo que, hoje, transborda do limitado domínio das Constituições clássicas, definidoras dos Poderes do Estado e protetoras dos direitos individuais, para alcançar o largo contexto das Constituições modernas, definidoras e executoras dos deveres do Estado para com a sociedade. As reivindicações sociais, no Brasil de hoje, se impõem aos deveres do Estado e é inevitável que elas se manifestem, de maneira identificável mas diferenciada. O êxito de uma Constituição consiste em dar formulação jurídica autêntica e nacional, ao mesmo tempo estável, justa e equilibrada, a esse conjunto diferenciado de aspirações, que não sejam transitórias ou de crise, mas, por assim dizer, orgânicas.

### HOMENAGEM AO DR. TUFFIK MATTAR

A ORDEM NACIONAL DOS ESCRITORES, com o apoio do SINDICATO DOS ESCRITORES NO ESTADO DE SÃO PAULO e a ORDEM DOS VELHOS JORNALISTAS.

CONVIDAM associados e amigos, para o JANTAR em homenagem ao dr. TUFFIK MATTAR, pelos seus 25 anos de luta e conquistas, em favor dos IDOSOS, a se realizar HOJE às 20 horas, no CIRCOLO ITALIANO (edifício Itália), av. São Luiz, 50, 1º andar

A comissão

Se você anda procurando imóvel para vender, comprar ou alugar, consulte os classificados de O ESTADO DE S. PAULO a maior lista de imóveis que você pode encontrar.